



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XVII do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pleito de Redução Fixa de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), na modalidade implantação de interesse da empresa Companhia Energética Sinop S/A, CNPJ nº 19.527.586/0002-56, localizada no Município de Claudia, Estado de Mato Grosso, constante do Processo nº CUP 59004/000093/2017-31, com base no Parecer Técnico nº 84/2017 CIF/CGINF/DGFAI reconhecendo-lhe o direito ao incentivo na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente art. 1º da Medida Provisória nº 2.199/14 de 24/08/2001 e o Decreto nº 4.212/2002, e alterações posteriores; bem como no Art. 14 da Portaria nº 283/2013, do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do regulamento dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, ficando a Empresa obrigada a informar à SUDAM da efetiva entrada em operação do empreendimento, no ano de sua ocorrência, ocasião em que apresentará os formulários e informações constantes e previstos no regulamento vigente, com vista à emissão do laudo constitutivo, para fins de concessão do benefício da redução de 75% do IRPJ, disposto no art. 1º da Medida Provisória supra mencionada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/12/2017, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/12/2017, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/12/2017, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044752** e o código CRC **8315234E**.